**ANEXO I-B AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL - TIPO 2**

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)**

**ATENÇÃO: Esses são os documentos obrigatórios para todos os estudantes que solicitarem o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial Tipo 2 (descrito no item 8.2).**

Caso o estudante solicite o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial Tipo 1 junto com o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial Tipo 2, a documentação obrigatória deverá estar em conformidade com os seguintes grupos:

**GRUPO 1 -** Estudantes deferidos ou excedentes nos programas de bolsa permanência, alimentação e moradia.

**GRUPO 2** - Estudantes não inscritos nos programas de bolsa permanência, alimentação e moradia.

**GRUPO 1**

**ESTUDANTES DEFERIDOS OU EXCEDENTES NOS PROGRAMAS DE BOLSAS PERMANÊNCIA, ALIMENTAÇÃO E MORADIA**

Para esse grupo será considerada toda a documentação já validada pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG nos processos que se encontram em situação de **deferido ou excedente.** Sendo necessário ao estudante anexar **apenas** a documentação descrita abaixo:

1. Preenchimento do **Questionário do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial** disponível no menu **Meu Cadastro**, dentro do perfil do estudante no SSAE
2. **Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante,** que deve ser assinada também pelo responsável legal no casode discente com idade inferior a 18 anos **(ANEXO XI).**

**OBSERVAÇÃO 1:** O documento referente os **itens 1 e 2** são exclusivos deste edital, portanto, deverão ser inseridos no SSAE por todos oscandidatos, **inclusive** os estudantes já beneficiados por auxílios da Assistência Estudantil em outros editais do IFMG.

**OBSERVAÇÃO 2:** Caso o estudante tenha sua realidade socioeconômica alterada, o mesmo poderá realizar as alterações em seu perfil no SSAE. Nesse caso,deve-se apresentar os documentos que comprovem as alterações registradas.

**GRUPO 2**

**ESTUDANTES NÃO INSCRITOS NOS PROGRAMAS DE BOLSAS PERMANÊNCIA, ALIMENTAÇÃO E MORADIA**

**Nesse grupo deverão ser inseridos os seguintes documentos do estudante e de todos os membros do seu grupo familiar:**

1. **Documentos Pessoais**
2. **Bens Patrimoniais**
3. **Renda**

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

1. Preenchimento do **Questionário do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial** disponível no menu **Meu Cadastro**, dentro do perfil do estudante no SSAE.
2. **Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante,** que deve ser assinada também pelo responsável legal no casode discente com idade inferior a 18 anos **(ANEXO XI).**
3. Carteira de identidade (frente e verso) ou certidão de nascimento do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
4. CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
5. Laudo Médico ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.
6. Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
7. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até 3 meses anterior à publicação deste edital. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.